



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 482/95

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA e o Pre
feito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
na forma e em conformidade com a Lei Federal nº 8.913 de 12 de
julho de 1994.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo anterior
será composto pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal e
na forma da Lei, que funcionará obedecendo ao seu próprio Regimento
Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
BA. Em 28/07/95.


Elso Pimentel de Lima
Presidente


Eronides Avelino de Queiroz
1º Secretário